

Logística Reversa de Embalagens



Comprovação da destinação de embalagens em geral

→ **Certificados de Logística Reversa:** documentos emitidos por entidade gestora, que atenda os requisitos estabelecidos pela União, para a finalidade de comprovar a restituição ao ciclo produtivo da massa equivalente dos produtos ou das embalagens sujeitos à logística reversa. Decreto Federal nº 11.413, de 13/02/2023.

→ **Certificado de Destinação Final de Resíduos (CDF):** documento emitido pelo usuário com perfil de Destinador que atesta ao Gerador de Resíduo a tecnologia aplicada aos resíduos sólidos recebidos em suas respectivas quantidades, contidos em um ou mais MTRs. A emissão deste documento é de responsabilidade exclusiva do destinador.

→ **Notas fiscais eletrônicas:** das operações de comercialização de produtos ou de embalagens comprovadamente retornados ao fabricante ou à empresa responsável pela sua reciclagem.



Sistema MTR Online

Portaria FEPAM nº 87/2018

Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Acesso em:

<https://mtr.fepam.rs.gov.br/>

The screenshot shows the login interface for the 'Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR'. The header includes the Fepam logo and the state government's name. A red warning box at the top states that the system will no longer accept requests for MTR reopening after March 01, 2023. Below this, a list of instructions guides the user on how to log in using CNPJ or CPF, or how to recover a password. The login form contains fields for CNPJ/CPF and password, with an 'Entrar' button. At the bottom, there are links for 'NOVO USUÁRIO', 'RECUPERAR SENHA DE ACESSO', and 'INFORMAÇÕES CADASTRAIS'. The footer provides contact information, version details, and a 'desenvolvido por CON@B' logo.

Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

AVISO! A FEPAM reafirma, nos termos do Art. 7º, §3º, da Portaria 87/2018, o dever do Destinatador proceder à baixa do MTR recebido no menor período possível, destacando que o prazo máximo de validade do MTR é de 60 dias da data da sua emissão, a partir da qual haverá o seu cancelamento automático pelo sistema, impedindo o recebimento do mesmo. A partir de 01 de março de 2023 não serão mais atendidas solicitações para reabertura de MTR com a situação "MTR Expirado".

- Se já é usuário cadastrado ingresse com seu CNPJ ou CPF.
- Se não é usuário cadastrado clique em **Novo Usuário**, você receberá sua senha por e-mail.
- Se esqueceu sua senha clique em **Recuperar senha de acesso** Você receberá sua senha por e-mail.
- **Perguntas Frequentes**
- **Orientação para cadastro de usuário.**

CNPJ CPF

CNPJ:

Senha de acesso:

Entrar

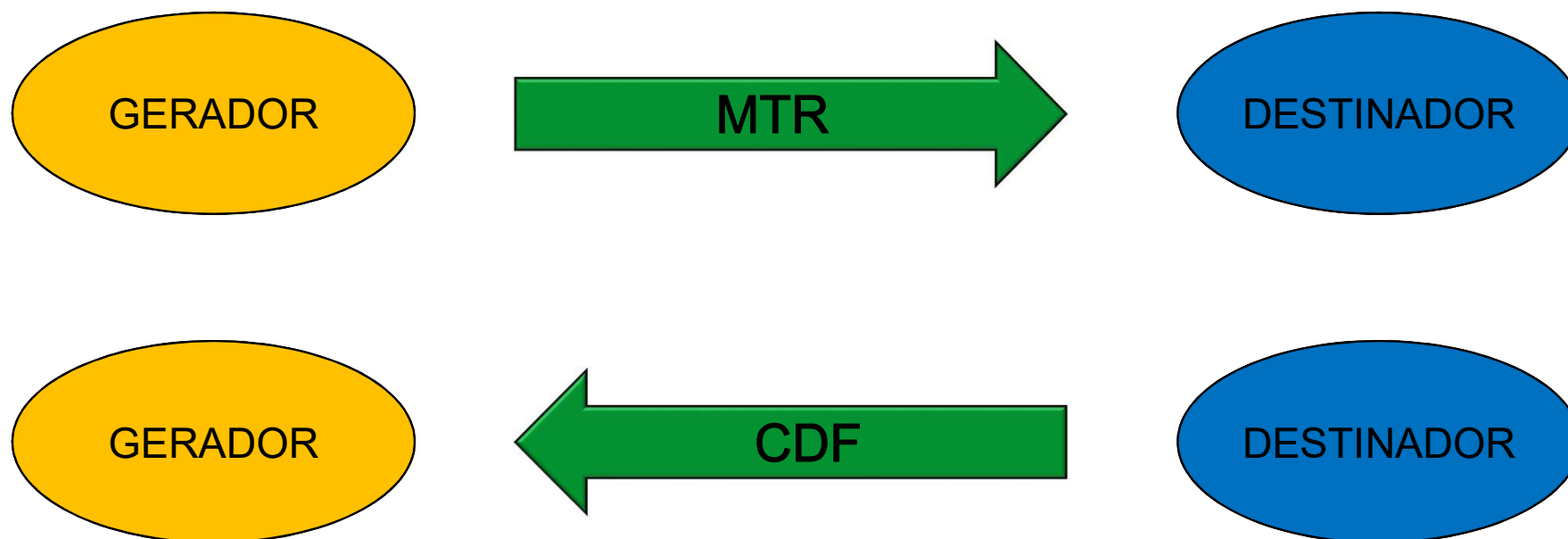
- **NOVO USUÁRIO**
- **RECUPERAR SENHA DE ACESSO**
- **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Av. Borges de Medeiros, 261 – Porto Alegre/RS – CEP: 90.020-021
Dúvidas de utilização: (51) 3288-9536 - Horário atendimento: das 14.00h às 17.00h
Email: manifesto@fepam.rs.gov.br
© 2017 Todos os direitos reservados
Versão 1.25
Data: 15/08/2023 - 09:29:02 - IP: 200.198.138.194

desenvolvido por
CON@B

Sistema MTR Online - Documentos



MTR: Manifesto de Transporte de Resíduos – Acompanha a carga.

CDF: Certificado de Destinação Final de Resíduos



Sistema MTR Online - Documentos

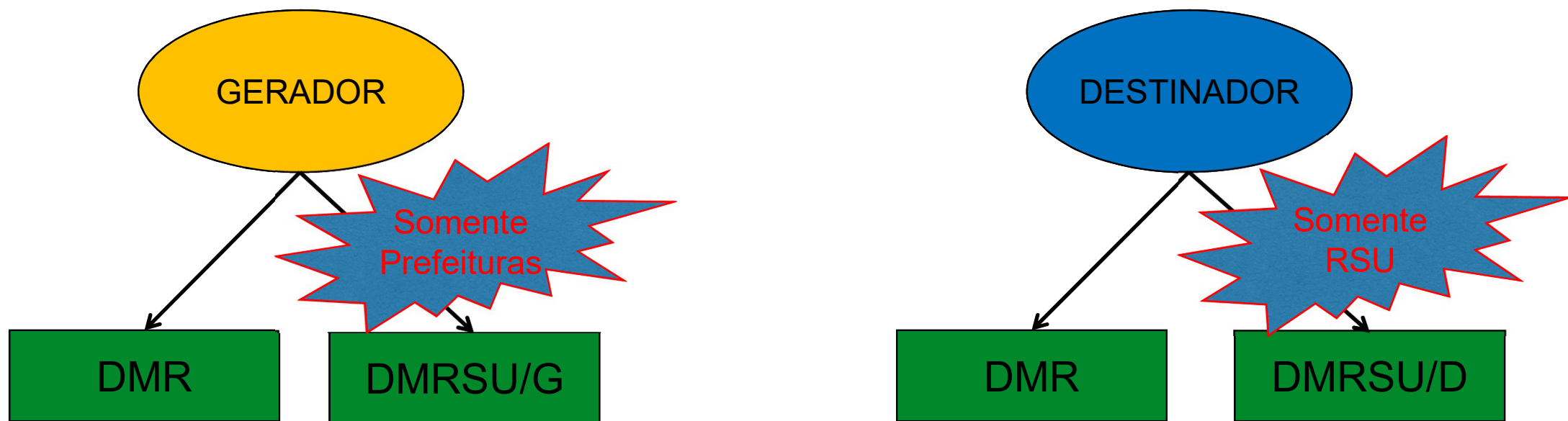
Portaria FEPAM nº 87/2018

Art. 4º - Ficam desobrigados do registro no Sistema MTR Online:

I - o serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos, mantendo-se a obrigatoriedade de inclusão no Sistema MTR Online como gerador, as centrais de triagem, classificação e seleção e estações de transbordo.



Sistema MTR Online - Declarações



DMR: Declaração de Movimentação de Resíduos

DMRSU/D: Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Destinatador

DMRSU/G: Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador

Sistema MTR Online - Declarações

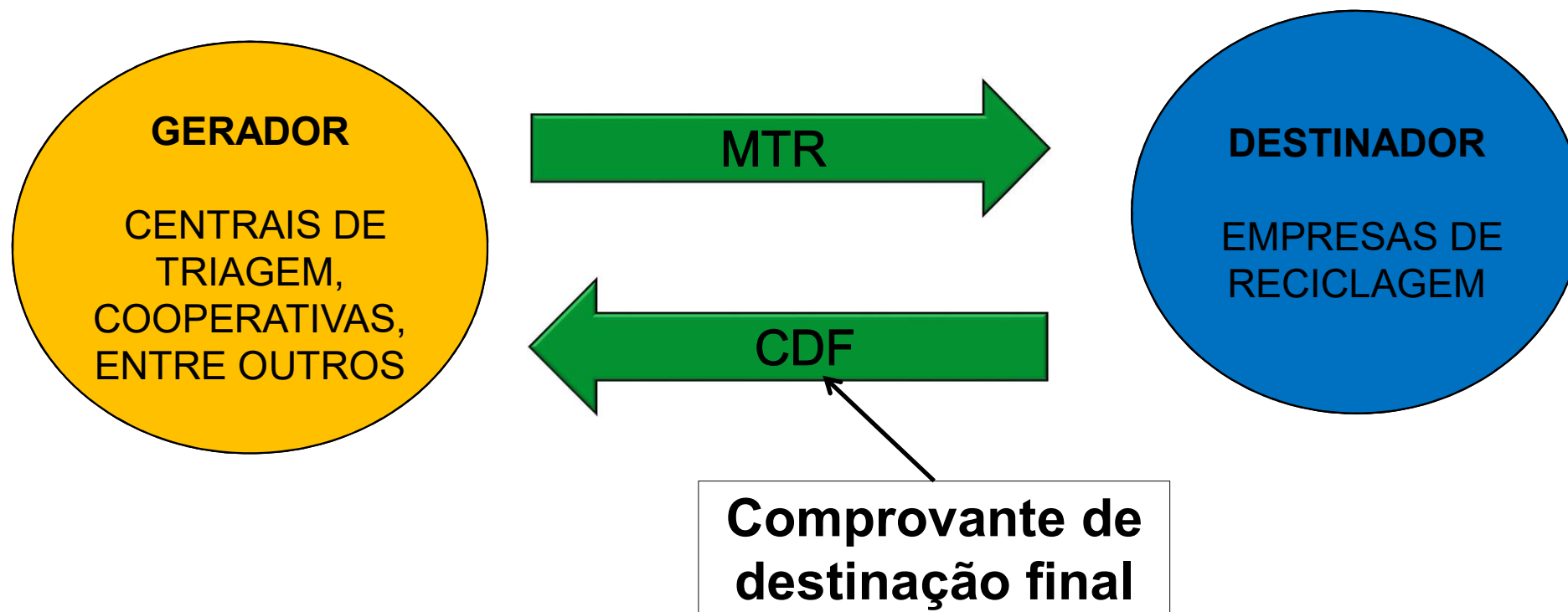
Portaria FEPAM nº 87/2018

Art. 10 - Os geradores, os transportadores e os destinadores ficam obrigados a declarar à FEPAM, trimestralmente, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos (geração, transporte, recebimento e destinação).

§ 3º A obrigatoriedade de envio à FEPAM das Declarações de Movimentação de Resíduos Sólidos Urbanos – DMRSU/G e DMRSU/D se aplicam, respectivamente, às prefeituras municipais e aos destinadores finais que recebem os resíduos sólidos urbanos.

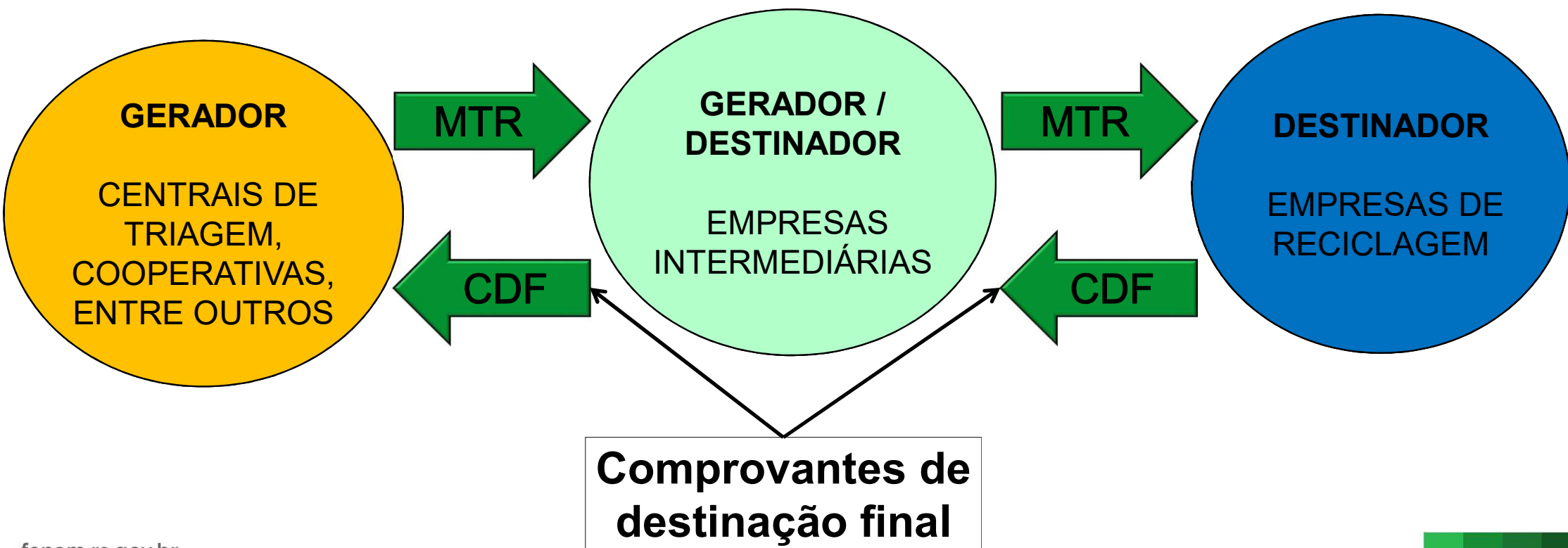
Sistema MTR Online – Resíduos de Embalagens

Caso 1



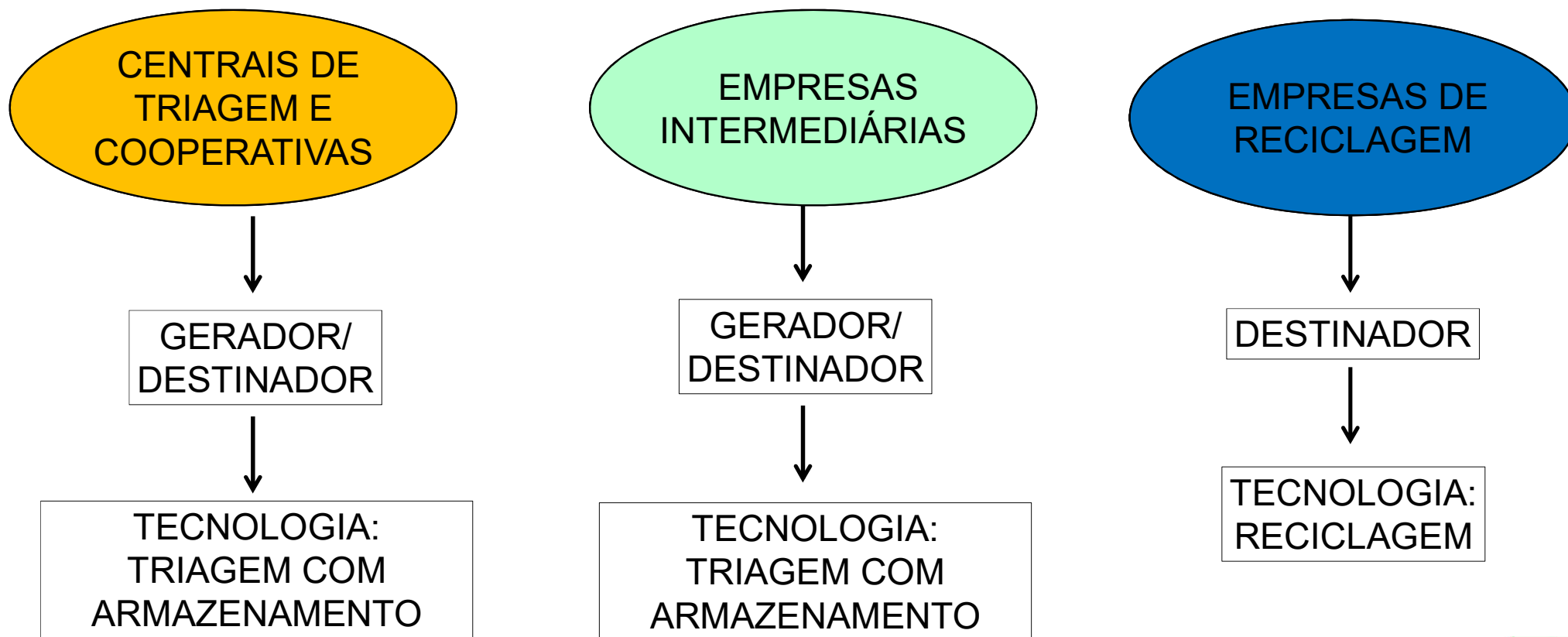
Sistema MTR Online – Resíduos de Embalagens

Caso 2



Sistema MTR Online – Resíduos de Embalagens

Cadastro no Sistema MTR Online



Obrigada!

Eng. Química Daiene Gomes Zagonel

Divisão de Resíduos Sólidos e Áreas Contaminadas - DIRS

Coordenadora do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Fone: (51)3288-9474 ou (51) 3288-9522

E-mail: residuos@fepam.rs.gov.br ou programa-residuos@fepam.rs.gov.br

